



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Ordinária N° 077/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento de desapropriação amigável, com fins de atendimento ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul e conforme o Decreto nº 225/2013 e 439/2013.

**LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, para pagamento de desapropriação amigável de área de 5,95 ha, conforme Decreto nº 221/2013. E Decreto nº 439/2013

### **Órgão Principal:**

011 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

00 01 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

- 11 02 - Aquisição de Terreno Destinado a Industrialização.

### **Fonte de Recursos 504 - Royalties e outras Compensações**

#### **Financeiras Patrimoniais:**

4.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.9.90.61.00.00 - TERRENOS ..... R\$ 250.000,00 .



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para dar Cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado na forma do disposto na Lei 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte 504 - Royalties e outras Compensações Financeiras Patrimoniais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Novembro de 2013

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL  
CENTENÁRIO DO SUL



# Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. 077/2013 que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de CENTENÁRIO DO SUL, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de CENTENÁRIO DO SUL, para o exercício de 2013, no importe de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), com fins de atendimento ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul e conforme o Decreto nº. 225/2013 e 439/2013..

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 18 de novembro de 2013.

LUIZ NICACIO  
Prefeito Municipal